



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



**PROTOCOLO**  
Nº 1058/2022  
09 SET. 2022  
  
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63/2022

**CRIA NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado o padrão de vencimento 4.5 no art. 19, II, da Lei Municipal nº 1.796/2005, sendo o valor o constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica criado o padrão de vencimento 5.1 no art. 19, II, da Lei Municipal nº 1.796/2005, sendo o valor o constante no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Altera o padrão de vencimento do cargo de Motorista, passando para o padrão 4.5 no art. 3º da Lei Municipal 1796/2005 e seus anexos.

**Art. 4º.** Altera o padrão de vencimento do cargo de Operador de Máquinas, passando para o padrão 5.1 no art. 3º da Lei Municipal 1796/2005 e seus anexos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 09 de setembro de 2022.



**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**ANEXO I**

Classe	Padrão 4.5
A	R\$ 1.827,71
B	R\$ 2.030,80
C	R\$ 2.386,24
D	R\$ 2.640,08
E	R\$ 2.741,60
F	R\$ 2.843,12



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**ANEXO II**

Classe	Padrão 5.1
A	R\$ 2.030,79
B	R\$ 2.233,83
C	R\$ 2.741,60
D	R\$ 2.995,48
E	R\$ 3.103,24
F	R\$ 3.198,49





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63/2022**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores:**

Apaz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe que cria novos padrões de vencimentos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e dá outras providências.

Em anexo, encontra-se o impacto orçamentário que incidirá sobre as referidas alterações.

Como é sabido, o Plano de Cargos e Carreira do município encontra-se defasado, com alguns cargos com diferenças significativas nos vencimentos ao praticado na iniciativa privada.

Bem como, os salários recebidos pelos motoristas e operadores de máquinas não condizem com o trabalho prestado e os equipamentos (máquinas e caminhões) operados pelos mesmos que possuem um alto valor agregado.

Nesta ocasião, a alteração proposta é referente aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

A tabela abaixo apresenta os valores com o percentual concedido:

Classe	Padrão 5	05,60%	Padrão 5.1
A	R\$ 1.923,10	R\$ 107,69	R\$ 2.030,79
B	R\$ 2.115,37	R\$ 118,46	R\$ 2.233,83
C	R\$ 2.596,22	R\$ 145,38	R\$ 2.741,60
D	R\$ 2.836,63	R\$ 158,85	R\$ 2.995,48
E	R\$ 2.938,68	R\$ 164,56	R\$ 3.103,24
F	R\$ 3.028,88	R\$ 169,61	R\$ 3.198,49

Classe	Padrão 4	05,60%	Padrão 4.5
A	R\$ 1.730,79	R\$ 96,92	R\$ 1.827,71
B	R\$ 1.923,11	R\$ 107,69	R\$ 2.030,80
C	R\$ 2.259,70	R\$ 126,54	R\$ 2.386,24
D	R\$ 2.500,08	R\$ 140,00	R\$ 2.640,08
E	R\$ 2.596,22	R\$ 145,38	R\$ 2.741,60
F	R\$ 2.692,35	R\$ 150,77	R\$ 2.843,12





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente



**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63 /2022**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO -  
PODER EXECUTIVO**

**Demonstrativo de Despesa de Pessoal Relativo à Aumento de Padrão, relativo aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas do Poder Executivo**

<b>1 – DISPÊNDIO MENSAL</b>	<b>RS</b>
Remuneração Mensal	4.701,93
INSS Parte Patronal (20,50 %)	963,88
<b>Sub-Total</b>	<b>5.665,81</b>
13º Salário	1.567,31
33,33 % Férias	1.567,31
<b>2 – DISPÊNDIO ANUAL</b>	
Exercício de 2022, a contar de 01/09/2022	25.797,86
Exercício de 2023	75.543,94
Exercício de 2024	75.543,94

**Nota:** Em relação a receita tomou-se por base a receita corrente líquida (Metodologia TCE) do mês agosto de 2022 que somou o valor de R\$ 39.259.308,42 (trinta e nove milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos), e com relação a despesa de pessoal tomou-se por base o mês de agosto de 2022, que somou 17.072.090,40 (dezessete milhões e setenta e dois mil e noventa reais e quarenta centavos). Sendo que estes valores acima relacionados refere-se somente ao acréscimo das contratações.

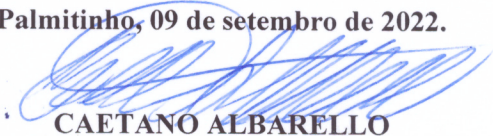
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Considerando-se que a despesa de pessoal do Poder Executivo até o mês de agosto do Exercício de 2022, representou 43,49 % da Receita Corrente Líquida, com o acréscimo oriundo deste Projeto de Lei, a despesa de pessoal passará para 43,55 % em 2022, 43,68 % em 2023 e 43,68 % em 2024. Portanto, não afetará o cumprimento do limite de despesa de pessoal.

<b>RESUMO DE CÁLCULO</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Despesa com Pessoal Mês Base 08/2022 – RS</b>	<b>Acréscimo do Reajuste/Adequação - RS</b>	<b>TOTAL RS</b>	<b>R.C.L. R\$</b>	<b>Índice %</b>
2022	17.072.090,40	25.797,86	17.097.888,26	39.259.308,42	43,55
2023	17.072.090,40	75.543,94	17.147.634,34	39.259.308,42	43,68
2024	17.072.090,40	75.543,94	17.147.634,34	39.259.308,42	43,68

Por outro lado, o ordenador de despesa declara que existe dotação orçamentária na Lei de Meios vigente para ocorrer a despesa decorrente deste Projeto de Lei.

**Palmitinho, 09 de setembro de 2022.**

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**Impacto Financeiro Para aumento de padrão para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas**

Operador de Máquinas (Padrão 5.1, de set/dez de 2022)				
Valor Mensal	13°	Férias	INSS Mês	Total Ano
R\$ 2.139,26	R\$ 713,09	R\$ 713,09	R\$ 438,54	R\$ 11.737,38

Considerando reajuste no mês de setembro de 2022 ao mês de dezembro de 2022. Contando 14 servidores efetivos no cargo de Operador de Máquinas.

Motorista (Padrão 4.5, de set/dez de 2022)				
Valor Mensal	13°	Férias	INSS Mês	Total Ano
R\$ 2.562,67	R\$ 854,22	R\$ 854,22	R\$ 525,34	R\$ 14.060,48

Considerando reajuste no mês de setembro de 2022 ao mês de dezembro de 2022. Contando 20 servidores efetivos no cargo de Motorista.

Palmitinho/RS, 09 de Setembro de 2022

Taylon Albarello  
Departamento de RH  
Município de Palmitinho